

za da melhora dos seus olhos, que sinto padeça neles tanta molestia porque sei dezejar lhe a melhor saude.

Pela relação incluza verá vm.^{cc} as pessoas que tendo guiado o oiro nessa Vila no anno de 1776 tem deichado de o trazer a esta Caza da Fundição, com os quaes se deve proceder conforme as Reaes Ordens a este respeito, o que a vm.^{cc} recomendo. D.^a g.^{de} a vm.^{cc}. São Paulo a 10 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Relação que acúza a carta Supra

Relação das pessoas que Guiarão Oiro na Intendencia de Parnaguá no anno de 1776, e ainda o não apresentarão na Real Caza da Fundição desta Cid.^o de São Paulo.

1776, Janeiro 8, Custodio Mrz' de Araujo

	N. ^o	3	—	3	—	0	—	6	—	00
dito		4	—	2	—	3	—	4	—	00
dito		5	—	1	—	1	—	6	—	18
dito, 11 dito		10	—	1	—	0	—	6	—	18
Abril, 30 Jozé de Freitas										
Forca		31	—	1	—	1	—	7	—	54
								9	—	0 — 6 — 18

Soma Nove marcos, seis oitavas, e dezoito grams.
Jozé Ignacio Ribeyro Ferreyra

Para o Cap.^m Mor Antonio de Souza Pereyra, em Parnaguá

Não duvido de nada do que vm.^{cc} me representa na sua carta do primeiro de Novembro, porem sendo a intenção de S. Mag.^o F: honrrar aos seus vassallos com Patentes para que dem exercicio a estas no Seu Real Servisso, me admiro de que o meu predecessor o Snr' D. Luiz Antonio as comferice só para caraterizar os homens, e padecer o Real Servisso, pois me não posso capacitar a que tivece mais ampla jurisdicção do que a que se me permite nas minhas instrucçoens.

Nestes termos devo dizer a vm.^{cc} que preencedindo de todos os servissos que vm.^{cc} me alega se fas emdispensavel que vm.^{cc} exercite a sua occupação, sem que eu posa condecender com a vontade de vm.^{cc}, aceitando lhe a de-



mição dela tendoa vm.^{cc} logrado todo o tempo que o não dezemquietarão da sua caza, e agora que se lhe ordena o contrario já lhe não serve, devendo vm.^{cc} no tempo que se lhe comferio temer o degredo que agora vm.^{cc} reputa, o que me hé bem sensível.

O que eu posso fazer neste particular hé atender a Certidão que vm.^{cc} me remete para decimular o tempo que justamente precizar para curarce daquela molestia, persuadido a que vm.^{cc} pela sua honra não a estenderá de forma que com o indulto dela se exima de hir a Guaratuba, da onde fazendo vm.^{cc} a sua obrigação poderá sem escandalo hir a essa Vila de Parnaguá repetidas vezes cuidar na sua caza.

O Doutor Ouvidor dessa Comarca me representa a neccidade que tem do Sargento Mor Simão Cardozo Pazes para a expedição das farinhas para o Exercito de q' o tinha encarregado, a que não posso deixar de atender, mandando voltar a essa Vila o referido Sargento Mor, o que participo ao dito Ouvidor e a vm.^{cc} ordeno o mande recolher a essa Vila onde se dilatará durante a referida deligencia. D.^a g.^{da} a vm.^{cc}. São Paulo a 10 de Dezbr.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Receby a carta de vm.^{cc} de 3 do corrente pela qual vejo contenuão a passar cartas do Ofecial encarregado para o Snr' Marquez Vice Rey. Remeto outra ves o escrito desse dezemparado prezo Manoel dos Santos da Sylva, que vi com o mayor horror, e porque o regulamento não declara pena a tão exacranda culpa, e as santas Leys de S. Mag.^a lhe dar toda a providencia para que se execute; esta carece de se lhe formar corpo de dilito com o referido escripto, e que vm.^{cc} ordene ao Juiz assim o faça executar, e passe aquella Fortaleza conhecer deste cazo por sumario de Testemunhas, indagando com a mayor circunspeccão.

Athé agora me não tem falado o Snr' Bispo no Coroinha, que ahi se acha prezo, nem o poderei mandar com o seus Pays intentão para o Maranhão pela falta de conhecimento, e comrespondencia que tenho com aquele General, a mim me parecia mais acertado remetelo ao Rio, para dali hir a Angola; se for do agrado dos Pays não terei duvida escrever ao Senhor Marquez Vice Rey.

Pelo memorial incluzo verá vm.^{cc} o que se me pede a respeito da cobrança de que vm.^{cc} se acha encarrega-